



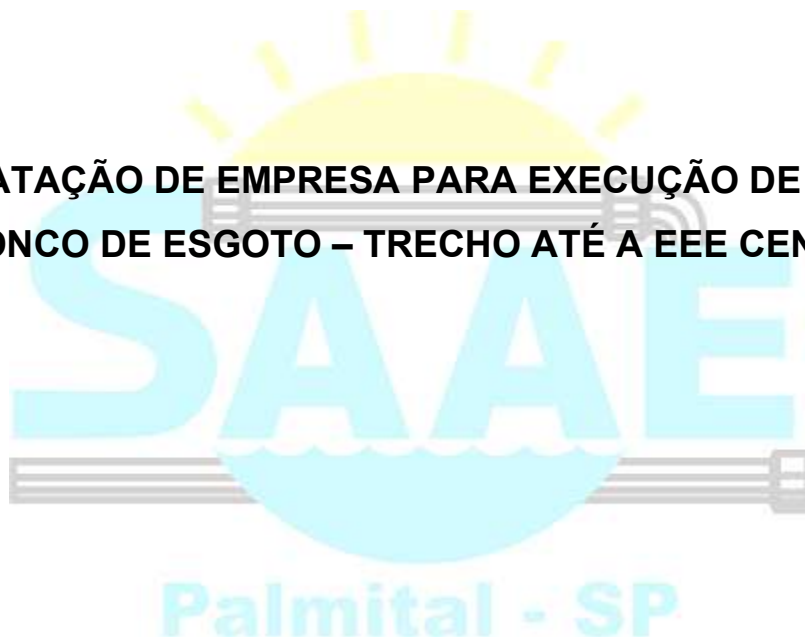
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

PALMITAL – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.005/0001-50 – IE ISENTO

Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO – TRECHO ATÉ A EEE CENTRAL



Julho de 2026

Sumário

1. OBJETIVOS	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
4. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS	6
5. POPULAÇÃO ATENDIDA.....	7
6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	8
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	10
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	11
9. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.....	12
10. PAGAMENTO	13
11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CAPACIDADE TÉCNICA)	14
13. REGIME DE EXECUÇÃO.....	15
14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
15. MATRIZ DE RISCO.....	16
16. PRAZO DE EXECUÇÃO	16
17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	17
18. DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO	17

1. OBJETIVOS

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de implantação de coletor tronco de esgoto sanitário no município de Palmital/SP, compreendendo a instalação de tubulação em PVC corrugado de 300 mm de diâmetro, e 25 (vinte e cinco) poços de visita, iniciando-se na esquina das Ruas Vereador Clóvis de Camargo Bueno e Joaquim Silvério da Cruz, seguindo pela Rua Coronel Afonso Negrão até a Estação Elevatória Central, conforme projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos.

1.2. A obra visa substituir o coletor tronco existente, que apresenta fragilidades estruturais e alto índice de infiltrações, garantindo o encaminhamento adequado dos efluentes sanitários à Estação de Tratamento de Esgotos.

2. JUSTIFICATIVA

O coletor tronco atualmente em operação no município de Palmital apresenta graves deficiências estruturais e operacionais. Construído há aproximadamente 70 anos com tubulação de concreto sem tratamento adequado, o sistema registra alto índice de infiltrações e extravasamentos, além de fragilidades em diversos trechos. Sua localização original, sob imóveis residenciais e comerciais, foi executada sem os critérios técnicos atualmente exigidos, gerando riscos ambientais significativos, inclusive de contaminação do principal manancial de abastecimento do município, localizado no Horto.

Diante desse cenário, a implantação de um novo coletor tronco torna-se necessária para garantir a segurança operacional e ambiental do sistema de esgotamento sanitário. A nova estrutura, projetada com materiais adequados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, permitirá o encaminhamento adequado dos efluentes à Estação Elevatória Central e, conseqüentemente, à Estação de Tratamento de Esgotos, eliminando os riscos de vazamentos e reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes.

A Figura 02, apresenta o perfil do coletor-tronco CT Centro/Elevatória Central existente.



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto da contratação compreende a execução de coletor tronco de esgoto sanitário em PVC corrugado de 300 mm de diâmetro nominal, conforme NBR 5647, com extensão total conforme projeto executivo, iniciando-se na interseção das Ruas Vereador Clóvis de Camargo Bueno com Joaquim Silvério da Cruz e seguindo pela Rua Coronel Afonso Negrão até a Estação Elevatória Central.

3.2. A obra inclui a implantação de 25 (vinte e cinco) poços de visita pré-moldados em concreto armado, com tampões de ferro fundido, espaçados conforme critérios técnicos do projeto, além de todos os acessórios, ligações e estruturas necessárias para o perfeito funcionamento do sistema.

3.3. Os serviços serão executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 9649 (Projeto de coletor de esgoto sanitário), NBR 5647 (Tubo de PVC para esgoto) e demais normas da ABNT, legislação ambiental vigente e boas práticas de engenharia sanitária.

3.4. A metodologia construtiva prevê a abertura de valas em vias públicas, assentamento da tubulação com controle de alinhamento e declividade, construção dos

poços de visita, reaterro compactado e recomposição do pavimento asfáltico tipo CBUQ nas áreas afetadas, de forma a restabelecer as condições originais das vias.

3.5. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da obra serão fornecidos pela contratada, devendo atender às especificações do projeto e às normas técnicas vigentes.

Novo coletor tronco projetado, encaminhando efluentes até a Estação Elevatória Central.



A seguir, são apresentadas as Coordenadas UTM dos Poços de Visita, que são estruturas responsáveis pela conexão das tubulações em PVC Ø 300 mm, as quais serão implantadas conforme o projeto.

<u>NOME</u>	<u>NORTE (m)</u>	<u>ESTE (m)</u>	<u>COTA TERRENO (m)</u>	<u>COTA FUNDO (m)</u>	<u>PROF. PV (m)</u>
PV 01	7479799,79	580521,80	494,58	492,67	1,91
PV 02	7479765,74	580616,66	493,00	491,10	1,90
PV 03	7479841,51	580642,32	492,10	490,28	1,82
PV 04	7479904,44	580666,00	491,47	489,65	1,82
PV 05	7479918,43	580692,54	490,99	489,15	1,84

PV 06	7479975,00	580749,11	490,31	488,41	1,90
PV 07	7480032,10	580805,14	489,81	487,83	1,98
PV 08	7480088,81	580861,56	489,31	487,30	2,01
PV 10	7480202,49	580974,14	488,83	486,17	2,66
PV 09	7480146,39	580917,11	488,81	486,62	2,19
PV 11	7480248,76	581039,40	488,31	485,67	2,64
PV 12	7480295,25	581104,51	488,01	485,17	2,84
PV 13	7480341,75	581169,60	487,94	484,77	3,17
PV 14	7480387,79	581235,03	487,65	484,37	3,28
PV 15	7480434,05	581300,30	487,35	483,97	3,38
PV 16	7480481,44	581364,75	486,87	483,57	3,30
PV 17	7480525,04	581431,82	486,46	483,17	3,29
PV 18	7480565,93	581500,59	485,91	482,77	3,14
PV 19	7480607,83	581568,74	484,40	482,35	2,05
PV 20	7480648,36	581637,71	483,05	481,11	1,94
PV 21	7480706,66	581732,02	480,92	479,11	1,81
PV 22	7480772,24	581686,20	480,25	478,31	1,94
PV 23	7480838,94	581642,04	480,00	477,81	2,19
PV 24	7480912,89	581611,52	477,52	475,31	2,21
PV 25	7480927,44	581664,45	474,51	473,20	1,31

4. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. Os quantitativos e os custos unitários dos serviços necessários à execução da obra estão detalhados na planilha orçamentária anexa, elaborada com base no banco de preços SINAPI – São Paulo, referência 02/2026, e em cotações comerciais atualizadas.

4.2. O valor total estimado para a execução da obra é de R\$ 1.760.440,20 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), já incluído o BDI de 26,24%.

4.3. O valor estimado será rateado da seguinte forma:

- 82,68% do valor total será custeado com recursos do FEHIDRO;
- 17,32% do valor total será custeado com contrapartida do SAAE de Palmital/SP.

4.4. As medições serão realizadas mensalmente, e os pagamentos serão efetuados conforme a liberação dos recursos pelo FEHIDRO e a comprovação da execução dos serviços pela fiscalização do SAAE.

5. POPULAÇÃO ATENDIDA

5.1. O prazo total de execução da obra é de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

5.2. A execução da obra será realizada de forma sequencial, com as seguintes etapas principais e respectivos percentuais físico e financeiro estimados:

- Mês 1 – Serviços preliminares, mobilização do canteiro, sinalização viária e início da abertura de valas: 15% físico / 15% financeiro.
- Mês 2 – Continuação da abertura de valas e escoramento: 20% físico / 20% financeiro.
- Mês 3 – Assentamento da tubulação em PVC corrugado DN 300 mm e construção dos poços de visita: 25% físico / 25% financeiro.
- Mês 4 – Conclusão do assentamento de tubos e estruturas, início do reaterro: 20% físico / 20% financeiro.
- Mês 5 – Reaterro, recomposição do pavimento asfáltico (CBUQ) e instalação do medidor de vazão na EEE Central: 15% físico / 15% financeiro.
- Mês 6 – Ensaios de estanqueidade, ajustes finais, desmobilização e entrega da obra: 5% físico / 5% financeiro.

5.3. As medições serão realizadas mensalmente, com base no avanço físico dos serviços executados. Os pagamentos serão efetuados conforme a liberação dos recursos pelo FEHIDRO e a aprovação das medições pela fiscalização do SAAE.

5.4. O cronograma poderá ser ajustado pela contratada, mediante autorização prévia do SAAE, desde que não haja alteração do prazo total de execução nem do valor contratado.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Local da obra

A obra será executada no município de Palmital/SP, iniciando-se na esquina das Ruas Vereador Clóvis de Camargo Bueno e Joaquim Silvério da Cruz, seguindo pela Rua Coronel Afonso Negrão até a Estação Elevatória Central, conforme projeto executivo e memorial descritivo anexos.

6.2. Prazo de execução

O prazo total de execução da obra é de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6.3. Jornada de trabalho

Os serviços serão executados em dias úteis, em jornada diária compatível com a legislação trabalhista vigente, respeitando-se os horários que minimizem impactos à população local e ao tráfego de veículos. Trabalhos em feriados ou finais de semana somente serão permitidos mediante autorização prévia e por escrito do SAAE.

6.4. Segurança do trabalho

A contratada é responsável pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à proteção de trabalhadores, transeuntes e veículos, em conformidade com a NR-18 (Construção Civil) e demais normas aplicáveis. Deverá manter sinalização viária adequada, isolamento da área de trabalho, fornecimento de EPIs e EPCs, e designar profissional responsável pela segurança do trabalho durante toda a execução da obra.

6.5. Meio ambiente e destinação de materiais

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo a correta destinação do material escavado, controle de poeira e ruído, e prevenção de contaminação do solo e de cursos d'água. O material resultante da escavação que não for reaproveitado na obra deverá ser transportado para local adequado, indicado pelo SAAE.

6.6. Interferências com a população e o tráfego

A contratada deverá planejar e executar os serviços de forma a minimizar transtornos à população, ao comércio local e ao trânsito de veículos. Deverá manter acessos temporários sempre que possível, informar previamente os moradores e comerciantes sobre as intervenções e restabelecer integralmente as condições de tráfego e de acesso após a conclusão de cada trecho.

6.7. Condições específicas de execução

A execução deverá observar rigorosamente o projeto executivo, as normas técnicas da ABNT (especialmente NBR 9649 e NBR 5647) e as especificações do memorial descritivo. A recomposição do pavimento asfáltico (CBUQ) nas áreas de intervenção deverá ser realizada com materiais e técnicas que assegurem a restauração das condições originais das vias públicas.

6.8. Responsabilidade da contratada

Além das obrigações gerais, a contratada é responsável por:

- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- Transporte, alimentação e alojamento de sua equipe;
- Manutenção do canteiro de obras organizado e seguro;
- Elaboração e manutenção do diário de obras;
- Apresentação de relatórios fotográficos mensais das etapas executadas.

6.9. Fiscalização

Os serviços serão fiscalizados por representante designado pelo SAAE de Palmital, que poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos, exigir correções ou determinar a paralisação de serviços que não estejam em conformidade com o projeto e as normas aplicáveis.

6.10. Da vistoria ao local da obra/serviços

A visita técnica ao local onde serão executados os serviços **é facultada**, estará aberta aos interessados e será realizada de acordo com o seguinte regramento:

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

A vistoria poderá ser previamente agendada junto ao Setor de Engenharia através do telefone (18) 3351-4600, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilidades técnicas

A contratada deverá executar a obra em estrita conformidade com o projeto executivo, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as normas técnicas aplicáveis, especialmente a NBR 9649 e a NBR 5647. É de sua inteira responsabilidade:

- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- Designar equipe técnica qualificada, incluindo engenheiro civil responsável pela obra e profissional de segurança do trabalho;
- Elaborar e manter atualizado o diário de obras, com registros diários das atividades executadas;
- Apresentar relatórios fotográficos mensais e relatórios parciais de execução sempre que solicitado pelo SAAE;
- Garantir que todos os serviços sejam executados por profissionais habilitados e em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho (NR-18 e demais normas aplicáveis).

7.2. Garantias

A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar no País.

Além disso, a obra executada deverá contar com garantia mínima legal de 5 (cinco) anos a partir do recebimento definitivo, cobrindo a solidez, segurança e funcionalidade da obra, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e do

Código Civil Brasileiro, período no qual a contratada será responsável pela correção de quaisquer defeitos, falhas ou vícios construtivos, sem ônus adicional para o SAAE.

7.3. Seguros

A contratada deverá contratar e manter vigentes, durante todo o período de execução da obra, os seguintes seguros:

A contratada deverá apresentar as apólices e comprovantes de pagamento dos prêmios ao SAAE antes do início dos serviços.

7.4. Mobilização e desmobilização

A contratada é responsável por toda a mobilização necessária à execução da obra, incluindo:

- Implantação e organização do canteiro de obras;
- Sinalização viária e de segurança;
- Transporte de materiais, equipamentos e equipe;
- Fornecimento de EPIs e EPCs em quantidade suficiente.

Ao final da obra, a contratada deverá realizar a desmobilização completa, com remoção de todos os equipamentos, materiais, resíduos e instalações temporárias, deixando a área em condições adequadas de limpeza e segurança, sob pena de retenção de valores devidos até a regularização.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fornecimento de informações

O SAAE de Palmital disponibilizará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como na plataforma onde será realizado o processo licitatório, todos os documentos e informações necessárias à execução da obra, incluindo:

- Projeto executivo completo (plantas, cortes, detalhes e memoriais);
- Memorial descritivo e planilha orçamentária;
- Dados topográficos e geotécnicos disponíveis;
- Informações sobre interferências conhecidas na área de intervenção.

OBS: Eventuais informações adicionais solicitadas pela contratada durante a execução serão fornecidas em prazo razoável, não superior a 5 (cinco) dias úteis.

8.2. Liberação de área

A contratada deverá apresentar ao SAAE o plano de trabalho (cronograma físico) quinzenal, para que a contratante possa, caso necessário, solicitar/requerer junto a prefeitura autorização para interdição dos trechos das ruas nas datas previstas no cronograma, e alocar pessoal da equipe do SAAE para acompanhamento, favorecendo dessa forma o bom andamento dos serviços, evitando assim atrasos na execução.

8.3. Fiscalização

O SAAE designará um fiscal ou equipe de fiscalização para acompanhar a execução da obra, com as seguintes atribuições:

- Verificar a conformidade dos serviços com o projeto, normas técnicas e especificações contratuais;
- Aprovar ou rejeitar medições mensais;
- Emitir ordens de serviço e determinações por escrito;
- Registrar ocorrências no diário de obras;
- Acompanhar ensaios e testes;
- Aprovar o cronograma de execução e eventuais ajustes.

A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades técnicas e contratuais.

8.4. Responsabilidade solidária

O SAAE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos, determinar correções ou paralisar serviços que não estejam em conformidade com o projeto e a legislação vigente, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

9. Fiscalização e Recebimento:

9.1. A fiscalização será exercida por representante do SAAE, que terá livre acesso à obra e ao diário de obras para verificar o cumprimento do projeto e das normas técnicas.

9.2. Critérios de Medição:

As medições serão mensais, baseadas em serviços efetivamente executados e conferidos em campo, utilizando as unidades da planilha orçamentária (ex: metro linear para tubulação, unidade para poços de visita).

9.3. Ensaios e Vistorias:

A aceitação de trechos concluídos está condicionada à realização e aprovação de ensaios de estanqueidade e vistorias de alinhamento e nivelamento, conforme NBR 9649.

9.4. Aceitação da Obra:

Após a conclusão total da obra e vistoria técnica

- Recebimento Provisório: 15 dias após comunicação escrita da empresa.
- Recebimento Definitivo: Em até 90 dias após o recebimento provisório, desde que sanadas eventuais pendências e entregue o "As Built" (projeto como construído).

10. PAGAMENTO

10.1. Condições e Medições:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante o protocolo do pedido de medição, acompanhada dos respectivos documentos, tais como nota fiscal, boletim de medição, certidões negativas, relatório, e demais documentos necessários para liberação do pagamento, devidamente atestado pela fiscalização do SAAE. Os documentos serão inseridos no sigam para análise e parecer do Fehidro, para liberação da próxima parcela. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a aceitação da medição.

OBS: A cada pedido de medição, a contratada deverá apresentar as certidões negativas (ou positivas com efeito negativo) atualizadas.

10.2. Retenções:

Sobre cada pagamento de nota fiscal, serão aplicadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente. O ISS no município de Palmital é 5%, demais tributos podem variar de acordo com o enquadramento da empresa.

10.3. Forma de Reajuste:

Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após este prazo, caso haja prorrogação ou continuidade contratual, o reajuste será calculado com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, tomando-se como data-base a data de apresentação da proposta.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (CAPACIDADE TÉCNICA)

11.1. Capacidade Técnico-Profissional: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior que integrará(ão) a equipe de execução, que comprove a execução de obra de características similares, abrangendo:

- Item 3.1 - TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
- Item 4.5 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025

11.2. Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou, para o objeto da licitação, os seguintes itens de maior relevância técnica e valor significativo:

- Item 3.1 - TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021
- Item 4.5 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025

11.3. Disposições do TCE-SP (Conformidade):

Conforme a Súmula nº 24 do TCE-SP, as exigências de quantidades mínimas nos atestados de capacidade técnico-operacional devem incidir apenas sobre as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, não podendo exceder o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos previstos no orçamento, salvo em casos

excepcionalíssimos, cujas especificidades sejam devidamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Esta exigência visa garantir a segurança da contratação sem restringir indevidamente a competitividade do certame, mantendo o equilíbrio entre a garantia da execução e a ampla disputa.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além da execução dos serviços listados na planilha orçamentária, os itens a seguir serão de total responsabilidade da contratada:

- a. Transporte externo para todo o seu pessoal, em veículos que satisfaçam a legislação em vigor;
- b. Todos os materiais de consumo, ferramentas, máquinas, equipamentos, alojamento e veículos necessários em quantidades suficientes, que permitam atender à execução dos serviços, dentro dos prazos previstos e de acordo com as normas de segurança;
- c. Fornecimento de todos EPI's, EPC's necessários à execução dos serviços, bem como garantir sua perfeita utilização, conservação e higienização;
- d. Fornecimento de combustíveis e solventes.

13. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da obra dar-se-á sob o **regime de Empreitada por Preço Global**, nos termos do art. 46º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A escolha deste regime justifica-se pela existência de projeto básico completo, com levantamento planialtimétrico in loco, definição precisa do traçado em via urbana consolidada (Rua Coronel Afonso Negrão) e quantitativos dimensionados para todos os 25 poços de visita e 1.883,80 m de tubulação, não se vislumbrando incerteza significativa quanto a metragens ou alterações de escopo. Nesse regime, a contratada receberá o valor global fixo pela execução integral do objeto, cabendo a ela o gerenciamento dos quantitativos e dos custos dentro do preço ajustado, sendo a planilha orçamentária apresentada na proposta de caráter meramente demonstrativo para fins de medição e eventuais alterações qualitativas contratuais.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço Global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha fundamenta-se na natureza do objeto, que consiste em obra de saneamento com projeto executivo completo, especificações técnicas consolidadas e quantitativos bem definidos, não havendo inovação tecnológica ou complexidade excepcional que justifique a adoção dos critérios de técnica e preço ou de melhor técnica. O menor preço global, aliado à exigência de qualificação técnica mínima prevista neste Termo de Referência, assegura o equilíbrio entre a ampla competitividade do certame e a garantia da execução adequada da obra, em consonância com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e com a boa prática administrativa para obras lineares de esgotamento sanitário.

15. MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Alocação
Interferência com redes existentes não mapeadas	Média	Alto	Contratada (foi considerado na planilha orçamentária o alto custo - alto nível de interferência)
Alteração de profundidade por condições geotécnicas	Baixa	Médio	Contratada, limitado à reserva técnica; excedente, contratante
Paralisação por intempéries	Média	Baixo	Contratada
Variação de preço de insumos	Baixa	Médio	Contratada (até reajuste anual pelo IPCA)
Recomposição asfáltica com refugo	Baixa	Baixo	Contratada

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A comprovação do cumprimento do objeto contratado será feita por meio da fiscalização da obra, bem como elaboração de relatórios execução e, também, apresentação de diário de obra a ser realizado pela empresa CONTRATADA.

18. DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO

O valor estimado para execução dos trabalhos é de R\$ 1.760.440,20 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos) o qual será rateado da seguinte forma: 82,68% do valor total será repasse do FEHIDRO e 17,32% será o valor da contrapartida do município.

As medições serão realizadas mensalmente e os pagamentos realizados conforme liberação do recurso por parte do FEHIDRO.

Palmital, 08 de julho de 2026

STELAMARYS C. CAVATONI

Engenheira Civil
CREA 5060681836

ANDRÉ PAZZINI BOMFIM

Responsável Técnico
CREA 5068979676

FABIO CALÓRIO PEREIRA

Responsável legal
SAAE Palmital/SP